

SELEÇÃO POR :

CADERNOS / PÁGINAS -->

Poder Judiciário --31873--16/07/2010

PÁGINA 1

DE 6

<< --

-- >>

PÁGINAS DO DIÁRIO -->

19

DE 31

<< --

-- >>

Nova pesquisa

10 quarta-feira, 21 de julho de 2010	PODER JUDICIÁRIO	Diário Oficial
<p>CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 130.2010/SubAdm, foi evidenciada a inviabilidade física e jurídica de contratação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que trata da inexistência de licitação quando ocorrer inviabilidade de competição;</p> <p>CONSIDERANDO ainda, que o aperfeiçoamento funcional é um dos valores exigidos como primordial numa visão moderna de Administração Pública;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DECLARAR inexistente o certame licitatório, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;</p> <p>II - ADJUDICAR a TEKITE INFORMÁTICA CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 06.781.000/0001-2, o objeto do procedimento em epígrafe, referente à inscrição do servidor Vicente de Paulo Batista Rodrigues Júnior, Agente Técnico - Engenharia Civil, desta Procuradoria-Geral de Justiça, no curso "Licitação e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais);</p> <p>III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para a avaliação do encerramento do mesmo;</p> <p>IV - Após, à DIRETORIA GERAL, para as demais providências cabíveis;</p> <p>Caratizque-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p> <p>EDILSON OLIVEIRA MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p>	<p>Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça;</p> <p>CONSIDERANDO a adjudicação em favor das licitantes LANSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 05.170.224/0001-21, para o item 1 no valor total de R\$ 25.902,70 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e duas centavos) e J. A. SCHEFFÉ COMÉRCIAL - ME, CNPJ 10.750.777/0001-27, para o item 2, no valor total de R\$ 24.399,25 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);</p> <p>CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGI nº 389/2007, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005;</p> <p>CONSIDERANDO a não-interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010-CP/M/PGJ, em consonância com a Ata de recebimento e abertura das propostas de preços e das documentações, lavrada pelo Comissão Permanente de Licitação, iniciada no dia 30/06/2010, do referido processo licitatório;</p> <p>II - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis;</p> <p>Caratizque-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p> <p>EDILSON OLIVEIRA MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas</p>	<p>valor total de R\$ 76.576,20 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos);</p> <p>CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGI nº 389/2007, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005;</p> <p>CONSIDERANDO a não-interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010-CP/M/PGJ, em consonância com a Ata de Avaliação do preço eletrônico, das complementares e das documentações, do referido processo licitatório;</p> <p>II - AO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, para as providências cabíveis;</p> <p>Caratizque-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p> <p>EDILSON OLIVEIRA MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas</p>
<p>Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p> <p>PRONOME Nº 448163 - PGI ASSUNTO: Inexistência de Licitação DESPACHO Nº 842.2010/SubAdm, 409734.2010.33062</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento de servidores Isonete Constance Amendes, Chefe do Nível de Compras e Serviços;</p> <p>CONSIDERANDO o Despacho exarado no verso do fl. 02 dos processos acima mencionados e anexos, das servidas Isonete Cavalcante Antunes e Maria Nereides Neves Martins no curso processual;</p> <p>CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 129.2010/SubAdm, 409732.2010.23062, foi evidenciada a inviabilidade física e jurídica de competição, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, que trata da inexistência de licitação quando ocorrer inviabilidade de competição;</p> <p>CONSIDERANDO ainda, que o aperfeiçoamento funcional é um dos valores exigidos como primordial numa visão moderna de Administração Pública;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DECLARAR inexistente o certame licitatório, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>II - ADJUDICAR a TEKITE INFORMÁTICA CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 06.781.000/0001-2, o objeto do procedimento em epígrafe, referente às inscrições dos servidores Isonete Cavalcante Antunes e Maria Nereides Neves Martins, no curso "Apresentação Práticas em Licitações e Contratos - Novas Procedimentais - Novas Legislações", no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais);</p> <p>III - À SECRETARIA para expedido de respectivo Portaria autorizando o atendimento das servidas em suas atividades funcionais nos dias 22 e 23/07/2010, assim a concessão de 02 (dois) diários, conforme o Despacho de fl. 02;</p> <p>IV - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para as demais providências cabíveis;</p>	<p>PROCEDIMENTO Nº 750721/2010 ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010-CP/M/PGJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 017.2010/SubAdm, 409736.2010.45111</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício 09.2009 STAJ, 335736.2009.45111, as fls. 02, anexo da Seção de Administração desta Procuradoria-Geral de Justiça;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Ata de recebimento e abertura das propostas de preços e das documentações sob modalidade Pregão, lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, realizada no dia 29.05.2010, base cataloga de Relatório de Caracterização de contratação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010-CP/M/PGJ, tendo por objeto a aquisição de peças para futura aquisição de material de consumo, quais sejam: de expediente de processamento de dados, quais sejam: de equipamento e configuração, para máquinas de escritório para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações consignadas anexadas ao Edital e Anexo;</p> <p>CONSIDERANDO a adjudicação das empresas BANDVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.034.179/0001-52, para os itens 120, 130 e 131, no valor total de R\$ 2.907,80 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), e K INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 01.657.625/0001-66, para os itens 140, 141, 142, 143 e 144 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e noventa e sete reais); MARCELO KOPPI TRANJAN ME, inscrita no CNPJ nº 04.303.895/0001-94, para os itens 152, 96, 97, 98 e 99, no valor total de R\$ 11.329,00 (Onze mil trezentos e noventa e nove reais); MAXIMUM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 06.019.562/0001-22, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 7.304,81 (Sete mil trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos); OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no</p>	<p>PROCESSO Nº 406640 - PGI ASSUNTO: Inexistência de Licitação DESPACHO Nº 108.2010/PGJ, 418008.2010.21408</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento da Direção de Tecnologia de Informação e Comunicação desta Procuradoria-Geral de Justiça, Sr. Fabiano Nuzari Dopes;</p> <p>CONSIDERANDO o Despacho exarado no verso do fl. 02 dos processos acima mencionados e inscritos dos servidores Théo Pereira Paes, Lucas Vaz L. F. Brito, Goulston Torres de Macedo e José Ricardo Sarmento Cavatolo, no curso processual, com início previsto nos 02 de agosto de 2010;</p> <p>CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 029.2010/PA, 409939.2010.21438, foi evidenciada a inviabilidade física e jurídica de competição, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, que trata da inexistência de licitação quando ocorrer inviabilidade de competição;</p> <p>CONSIDERANDO ainda, que o aperfeiçoamento funcional é um dos valores exigidos como primordial numa visão moderna de Administração Pública;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DECLARAR inexistente o certame licitatório, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>II - ADJUDICAR a LINUX SOFTWARE COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 04.991.152/0001-95, o objeto do procedimento em epígrafe, referente a 04 (quatro) inscrições no curso "Formação de administrador em Redes Linux (AL) (4334561437)", no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);</p> <p>III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para as demais providências cabíveis;</p> <p>Caratizque-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p>